LEI N.º 2.620 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.046, de 06 de março de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.046, de 06 de Março de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Rua Senador JK, localizada na Vila Mariana, passa a denominar-se de Rua Orlando Ulhôa Batista". **(NR)**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – MG, 14 de setembro de 2006.

VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 16/10/2006
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 14/09/06, conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Paracatu-MG